

## CRONOGRAMA FEIRA FEIPET 2026 – ATUALIZADO EM 30.04.2026

ATIVIDADE	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO
<b>MONTAGEM (MONTADORAS)</b> COLOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA MONTADORA (04.06 e/ou 06.06)	<b>01 a 04/06</b> Segunda a quinta-feira	<b>08:00</b>	<b>19:00</b>
<b>DIA DA FENAC</b>	<b>05/06</b> Sexta-feira	<b>FECHADO</b>	<b>FECHADO</b>
<b>COLOCAÇÃO DE MATERIAL (EXPOSITORES)*</b> - PRODUTOS/MÁQUINÁRIO - TELEVISORES/TELÕES - FOLHAGENS E MOBILIÁRIO - INSTALAÇÃO DE INTERNET	<b>06/06</b> Sábado	<b>08:00</b>	<b>19:00</b>
	<b>07/06</b> Domingo	<b>08:00</b>	<b>12:00</b>
<b>EVENTO**</b>	<b>07 e 08/06</b> Domingo e segunda-feira	<b>13:00</b>	<b>20:00</b>
	<b>09/06</b> Terça-feira	<b>13:00</b>	<b>19:00</b>
<b>RETIRADA DE MATERIAL (EXPOSITORES)</b> - PRODUTOS - MÁQUINAS LEVES/PESADAS - TELEVISORES/TELÕES - FOLHAGENS E MOBILIÁRIO	<b>09/06</b> Terça-feira	<b>19:00</b>	<b>22:30</b>
	<b>10/06</b> Quarta-feira	<b>08:00</b>	<b>09:30</b>
<b>DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)</b>	<b>10/06</b> Quarta-feira	<b>09:30</b>	<b>20:00</b>
	<b>11/06</b> Quinta-feira	<b>08:00</b>	<b>20:00</b>

**IMPORTANTE:** AS MONTADORAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS MONTAGENS TOTALMENTE CONCLUÍDAS: ACABAMENTO, PROGRAMAÇÃO VISUAL E TODA PARTE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO **IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 19h DO DIA 04 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA CONFORME MANUAL.

A FENAC RESERVOU O DIA 05 DE JUNHO PARA COLOCAÇÃO DOS CARPETES, COMUNICAÇÃO VISUAL, LIMPEZA DOS PAVILHÕES E AJUSTES NECESSÁRIOS. **OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS E EXPOSITORES.**

**(\*) DIA 06 DE JUNHO (SÁBADO)** – RESERVADO AOS EXPOSITORES *EXCLUSIVAMENTE* PARA DECORAÇÃO, COLOCAÇÃO DE PRODUTOS E MOBILIÁRIO, NÃO SENDO PERMITIDOS OS SERVIÇOS DE LOGOTIPIA, ELÉTRICA, MONTAGENS, ETC.

**(\*\*) DIA 07 DE JUNHO (ABERTURA DA FEIRA)** – NESSE DIA A PARTIR DAS 8h O ACESSO DAS MONTADORAS DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO DA FENAC, CONFORME CADASTRAMENTO DAS MONTADORAS ANTECIPADAMENTE NO CAEX.

## **ABASTECIMENTO E VENDA**

1. O abastecimento e a reposição externa de mercadorias nos estandes durante o período do evento somente poderão ser realizados no horário das 8h às 13h com acesso ao estacionamento pelo portão externo da Rua Nações Unidas, 3825 (entrada pela rampa lateral do Salão Nobre) e acesso aos pavilhões pelo portão 04.
2. A empresa expositora não pode vender para o “consumidor final”, aplicando preço de atacado. Essa regra foi estabelecida para evitar a concorrência entre lojistas e possíveis consumidores finais que eventualmente circularem pelo evento (estudantes das áreas e tosadores, por exemplo). A FEIPET é uma feira de negócios, então orientamos os expositores a focarem nas vendas de grandes volumes ou com potencial em médio prazo.
3. Toda e qualquer oferta, negociação e venda realizada durante o evento é de única e exclusiva responsabilidade dos envolvidos: expositor e clientes. A PROMOTORA não se responsabiliza ou gerencia nenhum caso.

## ANIMAIS – REGRAS A SEREM OBSERVADAS

1. Não é permitida a entrada de animais de visitantes.
2. A entrada de animais será permitida exclusivamente para demonstração de produtos e serviços, bem como para participação de expositores, palestrantes e competidores.
3. Todos os animais deverão, obrigatoriamente, passar pelo CAEX, apresentando ao médico veterinário:
  - Carteira original de vacinação atualizada;
  - Atestado de saúde válido, emitido por médico veterinário (com carimbo e CRMV), com data máxima de 15 dias anteriores à FEIPET.
4. O atendimento veterinário no CAEX ocorrerá das 12h às 17h. Fora desse horário, não será permitida a entrada de animais.
5. Os tutores deverão assinar termo de responsabilidade, conforme disposto na CIRCULAR 11.
6. Animais presentes nos estandes ou no interior da feira não poderão, em hipótese alguma, permanecer desacompanhados.
7. Para cães e gatos, são obrigatórias as vacinas polivalente e antirrábica, ambas dentro do prazo de validade (mínimo de 1 ano), não podendo vencer durante a realização do evento.
8. Filhotes de cães e gatos somente poderão acessar o evento se estiverem com o protocolo vacinal completo (mínimo de três doses de polivalente e uma antirrábica).
9. Para furões (ferrets), é obrigatória a vacinação contra cinomose.
10. Para coelhos e porquinhos-da-índia, é obrigatória a apresentação de atestado de saúde.
11. Todos os animais devem estar em boas condições de saúde, não podendo apresentar sinais de doença, parasitas ou gestação.
12. A organização não se responsabiliza por quaisquer ocorrências envolvendo animais, incluindo, mas não se limitando a, mordeduras, brigas, fugas, enfermidades ou óbitos.
13. É expressamente proibido qualquer tipo de tratamento cruel, inadequado ou negligente em relação aos animais.

## **DEMONSTRAÇÃO DE TOSA/PENTEADO**

1. Na FEIPET, será permitida a realização de penteados, banho e tosa exclusivamente dentro dos limites do estande, devendo ser respeitadas as regras de limpeza e organização dos corredores.

Os resíduos gerados durante as demonstrações são de responsabilidade exclusiva do expositor, sendo vedado o descarte ou acúmulo em áreas comuns. O descumprimento sujeitará o expositor à aplicação de multa pela promotora

2. É proibida a utilização de técnicas inadequadas ou agressivas de manuseio, bem como o uso de produtos indevidos ou nocivos à saúde e ao bem-estar dos animais.

**SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS**

1. Os crachás de expositor devem ser solicitados antecipadamente no sistema Sigevent, através do **formulário de número 02 - “Credenciais de Expositor”**.
2. Os crachás de expositor permitem o acesso livre aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido apenas aos funcionários que trabalharão no estande, evitando assim a distribuição para prestadores de serviços e terceirizados, esses devem ter credenciais de “serviços”.
3. Os crachás serão limitados de acordo com a metragem do estande conforme tabela abaixo:

<b>ÁREA LOCADA</b>	<b>CREDECIAL EXPOSITOR</b>
<b>Até 12m<sup>2</sup></b>	<b>05</b>
<b>13 a 20m<sup>2</sup></b>	<b>08</b>
<b>21 a 39m<sup>2</sup></b>	<b>12</b>
<b>40 a 59m<sup>2</sup></b>	<b>18</b>
<b>60 a 79m<sup>2</sup></b>	<b>25</b>
<b>Acima de 80m<sup>2</sup></b>	<b>35</b>

**OBS:** Lembramos aos expositores para que tenham cuidado com o seu **crachá**, pois será cobrada uma **taxa de R\$ 10,00** em caso de necessidade de emissão da **segunda via**.

## CARTÕES DE ESTACIONAMENTO

1. Os cartões de estacionamento estarão à disposição a partir do dia **03 de junho de 2026**, salientamos que somente poderão retirá-los pessoas comprovadamente vinculadas a empresa, no caso de terceiros eles só serão entregues com envio prévio de e-mail da empresa e com indicação do nome da pessoa que fará a retirada.

As empresas parceiras dos expositores não terão direito aos cartões.

ÁREA LOCADA	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO
Até 19m <sup>2</sup>	1
20 a 39m <sup>2</sup>	2
40 a 59m <sup>2</sup>	3
Acima de 60m <sup>2</sup>	4

Não será permitido aos expositores o estacionamento de veículos de qualquer natureza nas dependências da FENAC **para pernoite**, sob pena de multa cobrada diretamente ao expositor de R\$ 300,00 por dia que ele permanecer no estacionamento após o fechamento dos portões.

## TABELA DE TAXAS E INSTALAÇÕES

EXPOSITORES	
SERVIÇO	VALOR
PONTO DE ÁGUA E/OU DESAGUE	R\$ 280,00
PONTO DE ÁGUA/DESAGUE + PIA	R\$ 300,00
ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	R\$ 140,00
EMISSÃO 2ª VIA DO CRACHÁ	R\$ 10,00

MONTADORAS	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE MONTAGEM	R\$ 18,00
CRACHÁ MONTADOR	R\$ 20,00

*PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 30,00

PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERNET	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE PRESTADOR	R\$200,00
CRACHÁS SERVIÇOS	R\$ 30,00

EXPOSITORES PRAÇA ALIMENTAÇÃO	
SERVIÇO	VALOR
TAXA INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$ 470,00
<b>Obs.: Pgto até o dia 02/06/26</b>	

Obs.: O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor juntamente com a taxa de plantão

PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE LIMPEZA	R\$ 30,00

COMUNICAÇÃO VISUAL	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ LOGOTIPISTA	R\$ 30,00

\*Floriculturas, recepcionistas, garçons extras, eletricitas, chopeira, cafeteira.  
Cada expositor terá direito a até duas credenciais de prestador de serviços, exclusivamente para garçons.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**  
**FENAC S/A**

## **HORÁRIOS**

1. O horário oficial de funcionamento da recepção do evento será das 13h às 20h.

O atendimento nos estandes deverá encerrar às 20h (domingo e segunda-feira) e às 19h (terça-feira). Após o encerramento, os expositores terão até 30 minutos para fechamento dos estandes e deslocamento às saídas.

As luzes dos pavilhões serão totalmente desligadas às 20h45, exceto no último dia, quando o encerramento ocorrerá às 22h30.

## **UTILIZAÇÃO DE SOM**

2. Não será permitida a utilização de equipamentos de som que atrapalhem os demais expositores, somente som ambiente nos estandes. A utilização indevida de sonorização acarretará multa para o expositor no valor de R\$ 2.000,00 por notificação de infração conforme manual do expositor/montador. Esta norma estende-se ao último dia do evento onde somente será permitido a retirada dos materiais dos estandes pelos expositores.

**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS EXPOSITORES FEIPET**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas serão realizadas por profissional habilitado contratado pelo expositor, sendo necessária a apresentação de ART/RRT e laudo das instalações elétricas específicas dos equipamentos.

**INSTALAÇÕES DE GÁS**

Os pontos de gás deverão ser solicitados em formulário online no portal Sigvent e pagos até o dia **04 de junho de 2026**.

**Ressaltamos que o consumo somente será liberado após o pagamento da taxa.**

O valor da taxa de instalação de gás será de R\$ 470,00 por ponto.

O consumo do gás será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor.

**LIMPEZA DO ESTANDE**

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac.
2. **É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira.** O descumprimento desse item poderá gerar multa no valor de R\$ 300,00 conforme manual do expositor/montagem.

**PONTOS DE INTERNET CABEADOS - SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS DE SUA  
PREFERÊNCIA**

1. Pontos de Internet cabeados e banda dedicada – solicitar orçamento até o dia 01 de junho de 2026.
2. Indicado para sistemas online, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads
3. Orçamentos e dúvidas para internet cabeada e banda dedicada enviar e-mail para [suporte.ti@fenac.com.br](mailto:suporte.ti@fenac.com.br)

## MONTADORAS ESTANDES E MONTAGEM

- Caso **não** tenha optado pela montagem básica, faça a escolha de sua montadora, com antecedência, pois **não** será permitido o trabalho de montagem da estrutura dos estandes após o dia 06 de junho;
- Para **montagens próprias** os expositores também devem observar as regras de montagem no manual do expositor;
- Para o início de qualquer trabalho as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciadas pelo expositor, projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados;
- Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 02 de junho de 2026.
- O início da montagem está programado para o dia 01 de junho, totalizando 03 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos, inclusive com logotipo e limpeza, impreterivelmente até às 20h do dia 04 de junho. No dia 05 de junho o pavilhão estará fechado. Dia 06 e 07 de junho, sábado e domingo, será somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. Na manhã do dia 08 de junho, primeiro dia do evento, será exclusivo para expositores e plantões das montadoras, o não cumprimento desta norma implicará no pagamento de uma multa pela empresa montadora, conforme manual. **SOLICITAMOS QUE OS EXPOSITORES CONTRATEM COM ANTECEDÊNCIA A MONTADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SUA PREFERÊNCIA E OS CADASTREM NO SISTEMA**;
- OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE DE MADEIRA ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar locais no CAEX). Em caso de não cumprimento, a montadora será multada e poderá ter os serviços interrompidos;
- Serviços de pintura e acabamento também serão fiscalizados de acordo com as normas constantes no manual de montagem e cronograma;
- Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos;
- Os funcionários ou empreiteiros da montadora deverão, durante a prestação dos serviços, obrigatoriamente, utilizar crachá de identificação fornecido pela Fenac S/A;
- As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem;
- As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 04 de junho, a não ocupação das referidas áreas a partir desta data, ficarão sujeitas a penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 30 de maio de 2026.
- Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e embalagens de materiais de exposição que não serão utilizadas, deverão ser descartadas DENTRO DOS CONTAINERS disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito a multa.

**PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXPOSITOR**

1. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”.
2. Instaladores de telões, TVs, sistemas de som, iluminação, floricultura, agências, alimentação, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”.

Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam logins e senhas por e-mail.

3. Os prestadores cadastrados podem **solicitar e pagar** seus próprios crachás de serviços conforme tabela de taxas do evento (Circular nº05).
4. **O cadastramento do prestador de serviços pelo expositor é obrigatório.**

Caso seja identificado que o prestador de serviços está utilizando cartão de expositor e não de serviços, o mesmo será recolhido e aplicada multa ao expositor no valor de R\$ 300,00.

**ANEXO 01 – FEIPET 2026**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE ANIMAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ com número para  
contato: \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os fins legais,  
responsabilizar-me civil e/ou criminalmente por qualquer problema causado por meu

( ) Cachorro

Raça: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

( ) Gato

Raça: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

( ) Outro \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

durante sua permanência na FEIPET – Feira de Negócios para Animais de Estimação.

Através deste, **DECLARO** estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere a sua guarda, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie e raça no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo.

**DECLARO** ainda que o referido animal está com a sua Carteira de Vacinação em dia, conforme atestado de saúde, em anexo (expedido pelo seu veterinário responsável com no mínimo 15 dias de antecedência da feira).

Por fim, **EXIMO** a empresa promotora de qualquer responsabilidade sobre o animal, bem como qualquer responsabilidade civil e/ou criminal ocasionado por quaisquer atos praticados pelo animal que possa vir a ocorrer nas dependências da Feira.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável